



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 01841

Congratulações com o Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida pela realização da 49.ª Festa da Padroeira e abertura Diocesana do Ano da Fé 2012-2013.



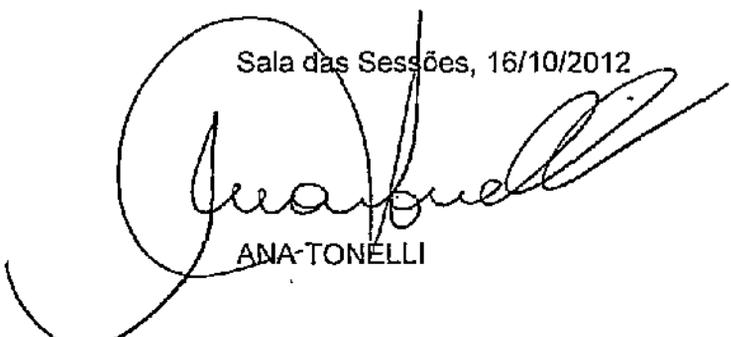
Considerando a maravilhosa festa em homenagem à nossa querida Padroeira, Senhora da Conceição Aparecida, em seu simples, mas imponente santuário, em Vila Ramí;

Considerando o esmero na organização do evento que contou também com a cerimônia de Abertura Diocesana do Ano da Fé 2012-2013, cuja missa foi presidida pelo queridíssimo Bispo Diocesano, Dom Vicente Costa;

Considerando o imenso prazer que é ovacionar tais encontros, que reúne toda a cristandade em celebração da nossa mais sagrada Mãe,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** com os organizadores da programação especial do Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, pela realização da 49.ª Festa da Padroeira, dando-se-lhes ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 16/10/2012


ANA-TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 639/2012

Em 16 de outubro de 2012

Revm.º Sr.

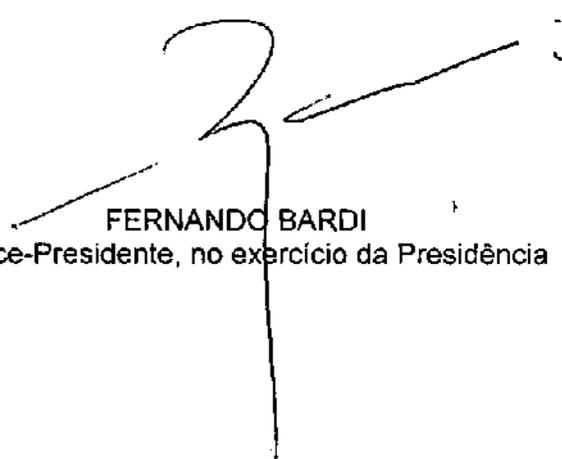
Padre PAULO TONI JÚNIOR

Pároco do Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida

JUNDIAÍ

Encaminho, por cópia anexa, para conhecimento, o REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 1.841, de autoria da Vereadora Ana Tonelli, deferido na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Apresento, mais, os meus respeitos.


FERNANDO BARDI
2.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

/cm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 639/2012

Em 16 de outubro de 2012

Ilm.ºs Srs.

EDUARDO SERRA e CATARINA SERRA

Coordenadores da 49.ª Festa da Padroeira do Santuário Diocesano Nossa Senhora
Aparecida

JUNDIAÍ

Encaminho, por cópia anexa, para conhecimento, o
REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 1.841, de autoria da Vereadora Ana Tonelli,
deferido na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Apresento, mais, os meus respeitos.


FERNANDO BARDI
2.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

/cm